

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2023



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

PLANO PLURIANUAL





GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Unidos por um município melhor.

Poder Executivo

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Ofício N°

/2021

JAGUARIBARA, 03 de dezembro de 2021.

Exmo. Senhor Presidente,

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 509/2021, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2022.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Unidos por um município melhor.

Poder Executivo

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Decreto nº. 509/2021

de 08 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JAGUARIBARA referente ao exercício financeiro de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2022 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2022 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 08 de novembro de 2021.


JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Unidos por um município melhor.

Poder Executivo

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 509/2021, de 08 de novembro de 2021, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2022** no Flanelógrafo do Município de JAGUARIBARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.jaguaribara.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

JAGUARIBARA, 08 de novembro de 2021.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2022 - Anexo Decreto Nº 509/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	1.550.000	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167	1.550.000
SEC. DO GABINETE DO PREFEITO	1.306.140	108.339	108.417	105.263	104.802	104.433	105.248	114.697	105.218	117.805	108.425	106.022	116.471	1.306.140
SEC. DE PLANEJ., ADM. E FINANÇAS	2.470.000	205.033	205.182	199.213	198.340	197.541	199.183	217.066	199.126	222.949	205.196	200.649	220.423	2.470.000
SEC. DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	260.000	21.582	21.598	20.970	20.878	20.804	20.967	22.849	20.961	23.468	21.600	21.121	23.202	260.000
SEC. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	254.000	21.084	21.100	20.486	20.396	20.324	20.483	22.322	20.477	22.927	21.101	20.634	22.667	254.000
SEC. DESENV. ECON., TURISMO, AQUIC. E PESCA	1.030.000	85.500	85.562	83.073	82.708	82.417	83.060	90.517	83.036	92.970	85.567	83.671	91.917	1.030.000
SEC. DE SAÚDE	11.423.775	948.280	948.968	921.361	917.323	914.092	921.224	1.003.932	920.960	1.031.139	949.032	928.003	1.019.460	11.423.775
SEC. DE EDUCAÇÃO	20.541.885	1.705.169	1.706.406	1.656.763	1.649.502	1.643.693	1.656.518	1.805.240	1.656.041	1.854.163	1.706.520	1.668.708	1.833.162	20.541.885
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.882.000	156.224	156.337	151.789	151.124	150.591	151.766	165.392	151.723	169.874	156.347	152.883	167.950	1.882.000
SEC. CULTURA, DESP. E JUVENTUDE	1.211.500	100.566	100.639	97.711	97.283	96.940	97.697	106.468	97.668	109.353	100.646	98.415	108.115	1.211.500
SEC. DE INFRAESTRUTURA, M. AMB. E AGRIC.	5.620.700	466.571	466.909	453.326	451.339	449.750	453.259	493.952	453.128	507.339	466.941	456.594	501.592	5.620.700
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000													80.000
TOTAL DAS DESPESAS	47.629.000	3.947.515	3.950.284	3.839.121	3.822.861	3.809.852	3.838.571	4.171.602	3.837.505	4.281.154	3.950.541	3.865.868	4.234.127	47.629.000

[Handwritten signature]